



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.831/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para atender ao projeto de reforma e construção de novos pontos de ônibus no Município.

Art. 2º O valor de R\$-215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) será inserido na dotação orçamentária nº 090001.1545100163.033 – 44905100000 – Obras e Instalações – ficha 238.

Art. 3º O valor de R\$-215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), advirá do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior – fonte de recursos 15400000 – proveniente da receita dos royalties do petróleo estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 17/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara